

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Data da FTI**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO****1. Designação comercial do produto**

DP Especial 120 Dias

2. Condições de acesso

Clientes Particulares e Empresas com novos recursos

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	1º dia de subscrição
4.2 Data de vencimento	No 120º dia de aplicação

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilizações antecipadas	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Não aplicável

6. Renovações

6.1 Tipo	Não aplicável
6.2 Condições	Não aplicável

7. Moeda

Kz

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 250.000
8.2 Montante máximo	Não aplicável

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 250.0000
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Kz 250.0000
9.2 Montante máximo	Não aplicável

10. Entrega Adicional de Fundos

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

11. Taxa de remuneração

11.1 TANB	16%
11.2 TANL	14,40%
11.3 TAEAL	Não aplicável

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição	A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado) x (Taxa de juro) x (Prazo da aplicação ÷ ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento	Pagamento de juro mensal na conta à ordem
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do Cliente.

15. Regime fiscal

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.

16. Outras condições

Depósito a Prazo destinado a Clientes com novos recursos. Pelo que, excluem-se fundos provenientes de produtos de créditos, financiamentos e investimentos de qualquer conta domiciliada do Banco em que o subscritor seja assinante.

As transacções consideradas como elegíveis para a entrada de dinheiro novo são:

- i) Depósito de numerário;
- ii) Depósito de cheque de OIC;
- iii) Transferência recebida via STC;
- iv) Transferência recebida via SPTR;
- v) Fechos de TPAs;
- vi) Salários.

17. Garantia de capital

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de garantia de depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes, depósitos a prazo poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. De acordo com o Decreto Presidencial N° 195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

As informações constantes deste documento são válidas até 5 dias.

V.1/2024

Cliente